



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

Lei nº. 568/2006

“Dispõe sobre a denominação do Posto de Saúde do Distrito São Domingos do Município e Água Clara - MS, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, Faz Saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado o Posto de Saúde do Distrito São Domingos do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, Posto de Saúde **ANTÔNIO MANRIQUE**.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e seis.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal